



**III Congresso Científico da Comissão de Pesquisa IBDFAM dias 10 e 11 de setembro de 2026**

*“Família do início ao fim: Maternidade, Paternidade e Idosidade”*

***EDITAL no.02/2026 – Seleção de músicos para a composição da Banda IBDFAM/Pesquisa***

A Comissão de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) torna público o presente Edital de Seleção de Músicos para composição da Banda IBDFAM Pesquisa, iniciativa cultural destinada à integração entre associados pesquisadores, membros da Comissão de Pesquisa, para a promoção da arte e cultura, a fim do fortalecimento dos vínculos institucionais

## **1. APRESENTAÇÃO**

A “Banda IBDFAMPesq” constitui um Projeto Cultural vinculado à Comissão de Pesquisa do IBDFAM, criado com o propósito de estimular a interação entre pesquisadores associados, integrantes da comissão de Pesquisa do Instituto, promovendo a arte e a cultura como elementos complementares à produção científica e ao desenvolvimento humano.

A iniciativa busca ampliar os espaços de convivência e colaboração dentro da comunidade acadêmica do IBDFAM, fortalecendo os laços institucionais por meio da música e contribuindo para a construção de um ambiente plural, acolhedor e criativo.



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*  
Comissão de Pesquisa

## **2. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar músicos para integrar a Banda IBDFAM Pesquisa, destinada a apresentações em congressos, encontros científicos, eventos acadêmicos, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pela Comissão de Pesquisa e pelo IBDFAM.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Ser associado(a) ao IBDFAM e estar em situação regular junto à instituição;

II – Integrar a Comissão de Pesquisa do IBDFAM ou formalizar sua inscrição na comissão até o encerramento do período de inscrições deste processo seletivo através do e-mail [ibdfampesquisa@gmail.com](mailto:ibdfampesquisa@gmail.com);

III – Possuir e disponibilizar instrumento musical próprio, em perfeitas condições de uso, para ensaios, apresentações e demais atividades da Banda IBDFAM Pesquisa, não sendo de responsabilidade do IBDFAM ou da Comissão de Pesquisa o fornecimento de instrumentos, equipamentos ou acessórios musicais;

IV – Ter disponibilidade para participação em ensaios virtuais e/ou presenciais, conforme planejamento da coordenação do projeto;

V – Comprometer-se a participar de, no mínimo, dois eventos anuais promovidos pela Comissão de Pesquisa ou pelo IBDFAM;

VI – Possuir disponibilidade para gravações de vídeos institucionais, materiais promocionais e apresentações eventuais de forma gratuita.

VII – Ter conhecimento dos seguintes estilos musicais: música popular brasileira, rock nacional/internacional



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*  
Comissão de Pesquisa

#### **4. INSTRUMENTOS E VAGAS**

Serão selecionados músicos para compor diferentes formações instrumentais e vocais, incluindo:

- ❖ Vocal feminino;
- ❖ Vocal masculino;
- ❖ Violão;
- ❖ Guitarra;
- ❖ Baixo;
- ❖ Teclado;
- ❖ Bateria ou cajon;
- ❖ Outros instrumentos, a critério da Comissão Organizadora.

A quantidade de integrantes será definida conforme a formação artística considerada mais adequada ao projeto.

#### **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 08/06/2026 a 30/06/2026.

Os interessados deverão encaminhar sua inscrição para o e-mail [ibdfampesquisa@gmail.com](mailto:ibdfampesquisa@gmail.com), contendo:

- a) Nome completo;
- b) Número de associado(a) do IBDFAM;
- c) Cidade e Estado de residência;
- d) Instrumento(s) musical(is) que executa ou indicação da modalidade vocal;



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*  
Comissão de Pesquisa

e) Breve currículo musical contendo experiências, participações em bandas, corais ou projetos artísticos;

f) Vídeo com apresentação de música de sua preferência dentro dos estilos mencionados neste edital.

Inscrições incompletas poderão ser desconsideradas pela Comissão Organizadora.

## **6. VÍDEO DE SELEÇÃO**

O vídeo encaminhado pelo candidato deverá possuir duração máxima de 5 (cinco) minutos e conter:

I – Breve apresentação pessoal;

II – Execução de uma música de livre escolha do gênero Pop, Rock Nacional ou Internacional;

III – Qualidade audiovisual suficiente para avaliação do desempenho musical.

Serão aceitos vídeos gravados especialmente para o processo seletivo ou registros recentes que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A seleção será realizada por comissão designada pela Comissão de Pesquisa do IBDFAM, observando os seguintes critérios:

I – Qualidade técnica musical;

II – Ritmo, afinação e precisão de execução;

III – Domínio do instrumento ou da técnica vocal;



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*  
Comissão de Pesquisa

IV – Presença artística e capacidade de interação em grupo;

V – Compatibilidade com o repertório e os objetivos da Banda IBDFAM Pesquisa;

VI – Disponibilidade para participação nas atividades previstas;

VII – Espírito colaborativo, compromisso institucional e integração com os propósitos do projeto.

A decisão da comissão avaliadora será soberana e será publicizada com o nome dos escolhidos.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio dos canais oficiais da Comissão de Pesquisa e do IBDFAM, em data a ser oportunamente informada.

Os candidatos selecionados serão posteriormente contatados para alinhamento das atividades iniciais, ensaios e planejamento artístico.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – A participação na Banda IBDFAM Pesquisa possui caráter voluntário e não remunerado.

II – A inscrição implica ciência e concordância com todas as disposições deste edital.

III – O envio do vídeo autoriza o uso institucional das imagens, sons e gravações pelo IBDFAM e pela Comissão de Pesquisa para fins de divulgação, promoção cultural e registro das atividades do projeto, sem finalidade comercial.



IV – Os músicos selecionados poderão participar de apresentações presenciais, híbridas ou virtuais, conforme a natureza dos eventos.

V – A Comissão de Pesquisa poderá promover atividades de integração, ensaios, gravações e produções audiovisuais relacionadas ao projeto.

VII – Cada integrante será responsável pela utilização e manutenção de seu próprio instrumento musical, bem como pelos respectivos acessórios, cabos, suportes, pedais, estantes ou demais equipamentos necessários à sua apresentação, conforme a natureza do instrumento executado.

VIII – A participação na Banda IBDFAM Pesquisa possui caráter exclusivamente voluntário, cultural e institucional, não gerando vínculo empregatício, contratual ou associativo específico com o IBDFAM, nem qualquer direito à remuneração, cachê, ajuda de custo, reembolso de despesas ou contraprestação financeira de qualquer natureza.

IX – Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente de que sua participação ocorrerá de forma espontânea e gratuita, em colaboração com os objetivos culturais, científicos e institucionais da Comissão de Pesquisa do IBDFAM.

X – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação da Comissão de Pesquisa do IBDFAM.

São Paulo, 05 de junho de 2026.

  
Profª. Fernanda Las Casas

Presidente da Comissão de Pesquisas do IBDFAM